



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1957 de 06 de outubro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATO N.º 047/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 047/2014**, celebrado com COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAUÍ, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ 10.099,65 (dez mil noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 048/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 048/2014**, celebrado com ELISEU TABORDA DOS SANTOS tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ 2.621,60 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 049/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 047/2014**, celebrado com OTONIEL SANTOS CONCEIÇÃO, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ 4.332,42 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 050/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 050/2014**, celebrado com MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ 11.504,36 (Onze mil quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos) sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 051/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 051/2014**, celebrado com DENIZE DE OLIVEIRA RODRIGUES, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ 2.184,60 (Dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 052/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 052/2014**, celebrado com RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ 3.668,25 (Tres mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.173 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.120 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 4.006.344,21 (Quatro milhões, seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

FONTE = 000 R\$ 4.006.344,21 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	125.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
---	-----	-----------



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de**
Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE
SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	4.030,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	706.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	18.700,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	59.250,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.746,40
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	207,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2002 - Manutenção do Transp. Escolar, Veículos e outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	36.556,49

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.083.427,16
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	120.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	55.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.122.952,16
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	45.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	130.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	60.475,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Ordinários não Vinculados, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Agosto de 2014	R\$	27.058.841,64
+ Arrecadação Provável de Setembro a Dezembro de 2014	R\$	18.524.868,08
= Total Anual	R\$	45.583.709,72
- Receita Prevista	R\$	41.567.735,76
Excesso de Arrecadação	R\$	4.015.973,96
Deduções da Receita	R\$	(9.629,75)
Total Geral	R\$	4.006.344,21

§2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com tabela em anexo:

1.1.1.2.02.01.00 – IPTU Predial.....	R\$	585.097,79
1.1.1.2.02.02.00 – IPTU Territorial.....	R\$	485.013,39
1.1.1.2.04.31.00 – Imp. De Renda Retido na Fonte – Sobre Rend. Do Trabalho.....	R\$	288.490,53
1.1.1.3.05.01.00 – Imp. Sobre Serv. de Qualquer Natureza.....	R\$	831.001,14
1.1.2.1.17.01.00 – Taxa de Fiscalização Sanitária.....	R\$	10.708,07
1.1.2.1.31.01.00 – Taxa de Utilização de Área de Domínio Público.....	R\$	6.848,84
1.1.2.1.99.01.00 – Outras taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.....	R\$	2.594,22
1.1.2.2.99.01.00 – Outras Taxas p/Prestação de Serviços.....	R\$	189.270,21
1.3.1.1.01.04.00 – Aluguéis.....	R\$	152.749,26
1.3.2.5.02.99.01 – Rec. REM. De Depósitos Bancários – PMPA.....	R\$	124.374,44
1.6.0.0.04.01.00 – Serv. De Comunicação – A.C.S. – Avelar.....	R\$	6.742,22
1.7.2.1.99.02.00 – Apoio Financeiro aos Municípios.....	R\$	862.906,27
1.7.2.2.01.02.00 – Cota-Parte do IPVA	R\$	48.148,77
9.7.2.2.01.02.00 – Dedução da Receita para Formação do FUNDEB-IPVA.....	R\$	(9.629,75)
1.9.1.1.38.01.00 – Multas e Juros do IPTU.....	R\$	42.264,53
1.9.1.1.99.01.00 – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos.....	R\$	123.140,03
1.9.1.3.11.01.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU.....	R\$	196.560,43
1.9.3.1.11.01.00 – Rec. Da Dívida Ativa do IPTU.....	R\$	60.063,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.174 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.121 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.572.935,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)

FONTE 000 1.572.935,00 (Ordinários Não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	23.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	10.500,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	33.400,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	22.800,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	506.800,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	220.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	25.500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	7.800,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	39.500,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.100,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	400,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	240.600,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.800,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	168.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	45.800,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	420,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.32.00.08.243.4040.2072 – Piso Variável de Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	12.780,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	48.700,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.900,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	78.185,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	300,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	36.500,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	830,00
---------------------------------------	-----	--------

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.700,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	120,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	264,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	107.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	14.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.300,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	2.300,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	11.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	11.700,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	500,00

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.490,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.560,60
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	664.700,40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.24.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	200,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	8.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.900,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	22.300,00
--------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	200,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	11.400,00

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	100,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	6.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.34.00.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	900,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	22.200,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.200,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	2.700,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	21.400,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.100,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	900,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	350.900,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	16.410,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	61.400,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	39.400,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.200,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	150,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	88.700,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.300,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	5.400,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

20.43.00.27.812.4014.2101 – Jespa Esportivo

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE CULTURAPROGRAMA DE TRABALHO
20.44.00.13.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	160,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.100,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito MunicipalDECRETO Nº 4.176 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY
DO ALFERES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A
LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 58.153,00 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais).

FONTE = 000 RS 58.153,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZERPROGRAMA DE TRABALHO:
20.43.00.27.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	58.153,00
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOPROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	58.153,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito MunicipalDECRETO Nº 4177 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado referente ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO comemorado no dia 28/10/2014 – Terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º – PUNTO FACULTATIVO nos dias 27/10/2014 (segunda-feira) e 28/10/2014 (terça-feira) dia do SERVIDOR PÚBLICO.

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPALPORTARIA Nº 505/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5605/2014 de 29/07/2014;

RESOLVE:Art. 1º – Cessar o adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do servidor **ISMAEL VIEIRA MACHADO**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "F", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 10 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPALPORTARIA Nº 506/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 inciso I da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº 5605/2014 de 29/07/2014o

RESOLVE:Art. 1º - Promover a cessão do servidor **ISMAEL VIEIRA MACHADO**, matrícula nº 176/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "F", lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Administração Distrital, para exercer suas atividades no Mercado do Produtor do Médio Paraíba, das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A – CEASA, Órgão vinculado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca, por um período de 02 (dois) anos a contar de 10/10/2014.

Parágrafo Único – A referida cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, por provocação de quaisquer um dos órgãos, cessando de imediato todos os efeitos desta Portaria.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a CEASA/RJ, Órgão vinculado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca/Governo do Estado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL